



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 45/2025

Wellington Cunha, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja colocada em ação a Lei Federal nº 13.722/18, conhecida como Lei Lucas.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.722/18, conhecida como Lei Lucas, foi criada com o objetivo de garantir a segurança e a proteção de crianças e adolescentes em situações de emergência, especialmente em ambientes escolares. Essa legislação estabelece a obrigatoriedade de que as instituições de ensino promovam a capacitação de seus profissionais em primeiros socorros, além de implementar medidas de prevenção e atendimento a emergências.

A indicação de que essa lei seja colocada em ação é de extrema importância, pois visa assegurar que nossos jovens estejam protegidos e que os educadores estejam preparados para agir de forma rápida e eficaz em situações de risco. A implementação da Lei Lucas não apenas contribui para a segurança dos alunos, mas também promove um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

Além disso, a capacitação em primeiros socorros pode salvar vidas e minimizar os impactos de acidentes, proporcionando aos pais e responsáveis maior tranquilidade em relação à segurança de seus filhos nas escolas. Portanto, a adoção das diretrizes da Lei Lucas é um passo fundamental para fortalecer a proteção das crianças e adolescentes em nosso município.

Joanópolis, 10 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA
Data: 10/03/2025 15:08:49-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wellington Cunha
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. COLO Nº 203-45
DATA 10.03.25 HRS. 16:06
ASS. *Lucia*